



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2020**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO (HUAP)
GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA (GEP)**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados (as) e frequentes no(s) curso(s) de Sistemas de Informação ou Ciência da Computação da UFF, para ocupar 01(uma) vaga de estágio interno não obrigatório a ser realizado na Gerência de Ensino e Pesquisa (GEP) do Hospital Universitário Antônio Pedro, localizada na Rua Marques de Paraná, 303, Prédio da Emergência, 4º andar - Centro - Niterói - Rio de Janeiro - Brasil - CEP: 24033-900.

2. DA JORNADA DE ATIVIDADES

A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 1 de abril a 31 de dezembro de 2020.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO

3.1. Os candidatos devem satisfazer os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente inscrito no Curso de Sistemas de Informação ou Ciência da Computação, quando da assinatura do Termo de Compromisso e ao longo da vigência do mesmo;
- b) Atender aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para realização de estágio curricular;
- c) Respeitar o período máximo estabelecido na Lei 11.788/08, de 24 meses de estágio na mesma instituição, caso tenha participado anteriormente do Programa de Estágio Interno - exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, caso em que não haverá o limite de 24 meses;
- d) Para concorrer à vaga do Programa, o estudante deverá estar cursando Sistemas de Informação ou Ciência da Computação, a partir do 4º (quarto) período e apresentar uma carta de intenção manifestando o seu interesse em participar do estágio, durante o período de inscrição.

3.2. O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio estudantil que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

3.3. O estudante pode candidatar-se a vagas de diversos editais, respeitadas as datas previstas para os processos seletivos. Caso o estudante seja classificado em mais de um edital, deverá optar por apenas um deles.

4. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

4.1. O período de inscrição dos candidatos será de 04 de março a 13 de março de 2020.

4.2. As inscrições deverão ser realizadas presencialmente, no Setor de Gerência de Processos e Tecnologia da Informação (SGPTI) do HUAP.

4.3. Local da Inscrição: SGPTI/HUAP – Rua Marques de Paraná, 303, Prédio Anexo, 6º andar - Centro - Niterói – RJ. Horário: nos dias úteis, de 8h às 16h30.

4.4. Documentos necessários para a inscrição:

- a) Carta de intenção manifestando o interesse do estudante em participar do estágio e uma cópia do Currículo;
- b) Documento que certifique o coeficiente de rendimento (CR) do aluno e documento que comprove o período cursado, emitido pela coordenação do curso;
- c) Declaração de Regularidade de Matrícula – obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/> - para todos os candidatos.
- d) Declaração de ação afirmativa: Cota de caráter étnico e social – obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/> - para ingressante por ação afirmativa comprovar o direito à prioridade, conforme item 5.1 desta Instrução.
- e) Laudo médico para estudante portador de deficiência comprovar direito à reserva de vagas, conforme item 5.2 desta Instrução.

5. DA PRIORIDADE E RESERVA DE VAGAS

5.1. Os candidatos que tenham ingressado na Universidade por política de ação afirmativa – Cota de caráter étnico e social terão prioridade no preenchimento da vaga, em atendimento à Portaria UFF nº 57.719/2017.

§ 1º Será computado peso de **1,27** para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação 6 (SEIS).

§ 2º Para comprovar o direito à prioridade e peso específico decorrentes de política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social, os candidatos devem apresentar Declaração de Ação Afirmativa de ingresso na Universidade, obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/>.

5.2. Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2020 estão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, tendo esse candidato atingido à nota mínima para aprovação, conforme § 5º do Art. 17 da Lei 11.788/08.

Parágrafo único: a comprovação da deficiência será feita mediante laudo-médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º do Decreto nº 3.289, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. Local de realização: SGPTI/HUAP

Endereço: Rua Marques do Paraná, 303 – Niterói – RJ/Prédio Anexo – Sexto andar.

6.2. Meios de Avaliação:

Carta de intenção manifestando o interesse do estudante em participar do estágio (a ser entregue no dia da inscrição);

Entrevista.

6.3. Data e Horário da Entrevista: 16/03/2020, das 9h às 14h.

6.4. Pontuação atribuída a cada meio de avaliação:

Meio de Avaliação	Critérios	Pontuação máxima
Carta de Intenção	<p>Apresentação do candidato, que vai expor seu interesse em estagiar na Gerência de Ensino e Pesquisa (GEP). A GEP do HUAP tem como missão principal prover condições e planejar atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão. Através da entrega de ambientes adequados ao Ensino e a Pesquisa, juntamente com o atendimento de qualidade e diferenciado à população, a GEP/HUAP projeta uma educação baseada na ética, na cidadania, no conhecimento atualizado e inovador e, principalmente, na formação de indivíduos comprometidos com as necessidades atuais da sociedade e do país;</p> <p>Motivação do candidato (considerando o plano de atividades determinado), que vai demonstrar como ele pode contribuir para o trabalho no Setor, considerando a missão da GEP.</p>	4.0(quatro)
Entrevista	<p>Análise sobre o percurso acadêmico do candidato e sobre seus interesses profissionais e aqueles relacionados às atividades a serem desenvolvidas;</p> <p>Objetivos e expectativas em relação ao estágio - O que o candidato busca escolhendo esse campo de atividade?</p> <p>Motivos da escolha do curso atual e os interesses e preferências do candidato por assuntos pertinentes ao campo de estágio escolhido.</p>	6.0 (seis)
Pontuação total máxima	10.0 (dez)	

6.5 - Pontuação mínima para aprovação: 6.0 (seis)

6.6. Critérios de desempate

Em caso de empate entre um estudante ingressante por política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social e um estudante ingressante por ampla concorrência, a prioridade de ocupação da vaga deverá ser atribuída ao primeiro.

Em caso de empate entre candidatos de ampla concorrência ou entre candidatos ingressantes por política de ação afirmativa, será considerada a maior nota nos seguintes instrumentos de avaliação e conforme a seguinte ordem:

- a) Carta de intenção;
- b) Entrevista;

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado do Processo de Seleção será divulgado no site do HUAP (<http://www.huap.uff.br>) no dia 17 de março de 2020.

8. DO RECURSO

8.1. As instâncias de recurso ao resultado do processo seletivo são: o Setor concedente de estágio (1^a instância) e a Comissão de Estágio (2^a instância)

8.2. O período de recurso será de 18 a 20 de março de 2020.

8.3. O recurso em primeira instância, será realizado na SGPTI, no HUAP - 6º andar do Prédio Anexo, através do preenchimento de formulário próprio, de 08h às 16h30.

8.4. A lista com a classificação final dos candidatos inscritos, após análise do recurso na primeira instância, será publicada no site: <http://www.huap.uff.br>, no dia 23/03/2017, após às 14h.

9. DA REMUNERAÇÃO

O estudante estagiário do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa-estágio de R\$ 787,98, acrescido de R\$ 220,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 1.007,98, de acordo com a Instrução Normativa nº 213/2019 do Ministério da Economia. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

10. DO PLANO DE ATIVIDADES DO ESTAGIÁRIO

10.1. O estagiário terá como atividade principal cooperar na construção do novo Sistema Computacional, que vai gerir os processos de parte da rotina de trabalho da Gerência de

Ensino e Pesquisa do Hospital Antônio Pedro (que envolve desde a recepção e cadastro de Projetos de pesquisa em saúde, até a emissão de documentos de aceite e controle de relatórios). Tal atividade, que vai proporcionar imensas contribuições ao Setor, pode ser detalhada da seguinte forma:

- Participação no projeto do novo Sistema: envolve a análise de requisitos funcionais (obtidos através dos usuários), diagramação lógica do fluxo de dados, projeto de banco de dados e projeto da arquitetura do Sistema. Como o Sistema vai ser desenhado na forma de um “workflow”, os futuros usuários serão convocados a participar de suas atividades automaticamente, recebendo as tarefas necessárias via processo eletrônico.
- Participação na implementação do novo Sistema: Programação dos módulos utilizando linguagem Java ou PHP. Configuração do SGBD (Sistema Gerenciador de Banco de Dados) necessário.
- Participação na implantação do novo Sistema: adequação dos processos de trabalho para utilização da automação, treinamento de usuários, testes e configurações gerais.

10.2. De acordo com a necessidade de interação dos Projetos do Setor com a área de Tecnologia da Informação, o aluno poderá auxiliar na implementação de programas necessários ao desenvolvimento de interfaces, utilizando programação em linguagem C++ ou Python.

11. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

11.1. Os candidatos serão convocados pelo setor concedente, de acordo com a ordem de classificação para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) e demais documentos necessários para ingresso no Programa de Estágio.

11.2. Para correto preenchimento dos Termos de implantação do estagiário, o candidato aprovado deverá apresentar:

- a) Documento de Identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de Quitação Militar (para candidatos do sexo masculino maior de 18 anos);
- d) Informação sobre o grupo sanguíneo;
- e) Dados Bancários (nº da Conta Corrente, nº da Agência, nome da Agência, Banco, código do Banco)

Tipo de Conta: Conta Salário; não podendo ser conta poupança, conta bancária de terceiros ou conta conjunta.

Bancos conveniados: Banco do Brasil, Banco Santander e Banco Itaú.

- f) Endereço Residencial
- g) Número de matrícula da UFF
- h) Número de telefone de contato e endereço de e-mail
- i) Nome completo do Coordenador do Curso de Graduação

12. DO CRONOGRAMA

Ações	Período
Realização das Inscrições	4/3 a 13/3
Realização da Seleção	16/3
Divulgação do Resultado	17/3
Apresentação de Recurso	18 a 20/3
Resultado do Recurso	23/3
Entrega da documentação do estagiário selecionado	Até 30/3
Início do Estágio	1/4

Niterói, 28 de fevereiro de 2020

Rubens Antunes da Cruz Filho

GERENTE DE ENSINO E PESQUISA